



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

PORTARIA Nº 080/2025

DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar falta grave em relação à servidor desta Municipalidade, e dá outras providências.”

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 482 inciso I da CLT:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de suposta infração funcional de natureza grave praticada por servidor vinculada ao quadro desta municipalidade;

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, bem como a observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), no que tange ao tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Abrir Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta grave, em relação à servidor público desta municipalidade, E.G, matrícula 17403001.

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão para proceder a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de se apurar falta grave, composta pelos seguintes membros:

- I – Paulo de Moura Neto – matrícula 8923001
- II – Daiane Aparecida de Oliveira Perrotti – matrícula 11991001
- III – Renata Roberta Ricci de Almeida – matrícula 12106001

1



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

Artigo - 2º – A comissão citada nos incisos I, II e III do art. 1º terá o prazo de 30 dias para apuração dos fatos citados no preâmbulo desta portaria, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, prorrogável por igual período se houver necessidade.

Artigo - 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior

Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta prefeitura municipal na data supra.


Gislaine da Conceição Soares
Chefe de Gabinete